



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000045/2026
EMIÇÃO: 27/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Confecção e instalação de letreiro CAPITAL NACIONAL DO FUTSAL, com base em estrutura metálica revestido em ACM 3mm, medindo 6,20 x 1,75m, no total.

2. JUSTIFICATIVA

Tal contratação visa possibilitar à Administração Pública prestar uma homenagem à Associação Carlos Barbosa de Futsal-ACBF pelos 50 anos de fundação.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a confecção e instalação de letreiro CAPITAL NACIONAL DO FUTSAL, com base em estrutura metálica revestido em ACM 3mm, medindo 6,20 x 1,75m, no total.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para Carlos Barbosa, o nome ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal) carrega inúmeros significados. O clube já se tornou parte da alma da cidade e representa, hoje, uma força que une e mobiliza seus habitantes, sendo uma vitrine da cidade para o mundo, pois levou o Município a ser reconhecido oficialmente como a Capital Nacional do Futsal, em 2017. Assim, como forma de prestar uma homenagem ao Clube, pelos 50 anos de fundação, instalará um letreiro no pátio do Centro Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra – casa do time – como forma de agradecimento pelas tantas conquistas e alegrias ofertadas à comunidade local. A futura aquisição consta no Plano Anual de Contratações de 2026.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação visa possibilitar à Administração Pública prestar uma homenagem à Associação Carlos Barbosa de Futsal-ACBF pelos 50 anos de fundação.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00101729 - IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Descrição adicional:

IDENTIFICAÇÃO VISUAL ESPECIFICAÇÃO LETREIRO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO

Dotação:Acesso:12034 Projeto: 2016 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 99 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.99.99.00.00.00 / **Banco:**Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada é suficiente para a atual demanda.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega e instalação do bem deverá acontecer até o dia 27/02/26, impreterivelmente.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS PLANEJAMENTO

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para Carlos Barbosa, o nome ACBF (Associação Carlos Barbosa de Futsal) carrega inúmeros significados. O clube já se tornou parte da alma da cidade e representa, hoje, uma força que une e mobiliza seus habitantes, sendo uma vitrine da cidade para o mundo, pois levou o Município a ser reconhecido oficialmente como a **Capital Nacional do Futsal**, em 2017.

Assim, como forma de prestar uma homenagem ao Clube, pelos 50 anos de fundação, instalará um letreiro no pátio do Centro Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra – casa do time – como forma de agradecimento pelas tantas conquistas e alegrias ofertadas à comunidade local.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O item deverá ser entregue e instalado no seguinte local:

_ Centro Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra (Ginásio da ACBF): Rua Ver. Ubaldo Baldasso, 650, Bairro Ponte Seca Carlos Barbosa/RS;

A arte do letreiro constará no edital e será enviada posteriormente à empresa vencedora.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo de UM letreiro para a aquisição pretendida está em acordo com a necessidade atual.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de medalhas e troféus.

Considerando que o custo do item depende do modelo e quantitativo solicitados, não há como utilizar valores de contratações através de consulta no PNCP e/ou Licitacon, a nível regional, estadual ou nacional.

Neste sentido, para efetuar os orçamentos, foram escolhidas empresas que trabalham com este tipo de aquisição. Assim, foram contatados os seguintes fornecedores, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados na planilha orçamentária em anexo:

- S&S Comunicação Visual Ind. e Com. Ltda;
- G14 Comunicação Visual;
- Top Mídia RS Ltda;
- Setis Comunicação Visual;
- Mathias Deitos 03714437096;
- Mídia Sul Comunicação Visual Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado feita com fornecedores e prestadores de serviço regionais, a fim de se obter um valor mais fidedigno com realidade local, outrossim informamos que a pesquisa foi efetuada com base no



Decreto Municipal n.º 4128 de 1º de setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativo, no âmbito do Poder executivo Municipal.

Para o item, considerou-se a MÉDIA dos três menores valores orçados para estimar o valor de referência.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição desejada o valor total de R\$ **17.532,10** (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais com dez centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiro em ACM 3mm solicitado, conforme o descritivo técnico, mencionado em anexo.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Prefeitura se responsabilizará pela fabricação de uma viga de concreto para instalação do letreiro.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como **gestor** e **fiscal** do contrato: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Christian Krolow Carniel (Secretário da pasta), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a confecção e instalação de letreiro , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	* ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Letreiro CAPITAL NACIONAL DO FUTSAL, em ACM 3mm.	01 UNID	R\$ 17.532,10	R\$ 17.532,10

* A descrição técnica referente para a aquisição está em documento anexo.

**** O item deverá ser entregue e instalado até o dia 27/02/2026.**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O item deverá ser entregue e instalado no seguinte local:

_ Centro Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra (Ginásio da ACBF): Rua Ver. Ubaldo Baldasso, 650, Bairro Ponte Seca Carlos Barbosa/RS.

A empresa deverá agendar o dia para a instalação com a Secretaria de Esportes, através do fone 54 3433-2950, com Christian.

A arte do letreiro constará no edital e será enviada posteriormente à empresa vencedora.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante quando da entrega do objeto, e caso haja divergência entre os bens solicitados e os entregues, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O bem será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto



Federal nº 4.358/02;

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.532,10** (dezesete mil, quinhentos e trinta e dois reais com dez centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12032

Desdobramento: 3390 39 65 200000



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
12034	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2016 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	4490 52 00 000000	17.532,10	17.532,10	2.567,90
			Total pedido			17.532,10
			Total disponível			2.567,90

27/01/2026 ÀS 10:19:57 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/01/2026 às 10:20 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 455250 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 27/01/2026 às 10:20 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 455250 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 34a959951bc3